LEI Nº 2.992 DE 14 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito ADICIONAL ESPECIAL no orçamento de 2013 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) com alterações e inclusões no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e Lei Orçamentária vigente, nas seguintes rubricas:

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS
ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.1.075 – Infraestrutura/Construção de Jazigos/Cemitério Municipal
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 90.000,00
Fonte 01 – Tesouro
15.452.0013.1.052 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1.052 – Reforma e Ampliação de Quadras e Estádios Esportivos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

Art. 2º – A cobertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), será por anulação parcial de dotação conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS
99.999.0004.0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.90.99.99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 190.000,00
Fonte 01 – TESOURO

Art. 3º - O crédito especial autorizado nesta Lei poderá ser reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e a LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de maio de 2013.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 14 de maio de 2013.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento